



Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GECEX - VERSÃO PÚBLICA

Às 20h00, do dia 3 de novembro de 2021, encerrou-se a 6ª Reunião Extraordinária de 2021 do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044 de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência, a qual teve início às 15h10 e foi finalizada às 18h50. Os votos dos membros foram proferidos na videoconferência e, excepcionalmente, a Presidência da República, por meio do representante do Ministério da Defesa, e a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) do Ministério da Economia, devido à impossibilidade de presença de seus membros, incluíram seus votos no Processo SEI 19971.101145/2021-19 dentro do prazo estipulado (20h00 do dia 3 de novembro) - Votos Documento SEI 19929728 e 19929873, respectivamente.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda (Doc SEI 19770366) anexada ao Processo SEI 19971.101145/2021-19.

A reunião contou com o voto dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes (ausente na videoconferência, mas submeteu voto pelo Processo SEI);
- Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores: Fernando Meirelles de Azevedo e Pedro Miguel da Costa e Silva;
- Dois representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Orlando Leite Ribeiro e Guilherme Soria Bastos Filho;
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Junior,
- Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: José Barroso Tostes Neto;
- Representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela (ausente na videoconferência, mas submeteu voto pelo Processo SEI);
- Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, membro sem direito a voto.

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, Igor Isquierdo Celeste;
- Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Guilherme Mendes Resende.

Também estiveram presentes a Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria de Produtividade, Competitividade e Comércio Exterior Simone Anacleto; e, como convidado especial, o assessor Rodrigo Mendes Pereira da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia.

Não submeteu voto: Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia.

*Alguns membros participaram parcialmente da videoconferência, mas não no momento do voto, como o representante do MRE - Sarquis José Buainain Sarquis - e o Secretário Especial de Tesouro e Orçamento Esteves Pedro Conalço Junior.

1. Abertura e boas-vindas

O Presidente Substituto do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) e Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany, agradeceu a presença dos membros e abriu os trabalhos.

2. Deliberação - Alterações Tarifárias

Voto 2.1 Proposta de redução transversal de 10% das alíquotas do imposto de importação aplicáveis sobre o comércio de bens

Parte 1

O Presidente do Gecex apresentou explanação acerca dos trabalhos realizados conjuntamente pelo ME e pelo MRE para a redução da Tarifa Externa Comum de maneira transversal e excepcional, com o objetivo de aliviar as consequências econômicas negativas decorrentes da pandemia do Covid-19, em particular o aumento no custo de vida da população de menor renda.

O representante da Secretaria de Política Econômica (SPE), Rodrigo Mendes Pereira, apresentou a Nota Informativa produzida pela SPE que identificou a relação causal entre abertura comercial e a preservação da vida e da saúde humana, sobretudo no contexto atual de elevação da inflação, a qual causa, entre outras consequências, vulnerabilidade alimentar e redução da expectativa de vida, já prejudicada pela própria pandemia.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, explicou que a proposta em deliberação visa à redução horizontal, temporária e excepcional de 10% das alíquotas do imposto de importação do Brasil, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, amparada pelo art. 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu, de 1980.

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE-Camex, Eduardo Lacrete Leoni, acrescentou que o mesmo instrumento do Tratado de Montevidéu já fora utilizado previamente para majoração de alíquotas, diferentemente do caso atual. Ademais, informou que a redução em 10% não prejudicará demasiadamente setores produtivos específicos, geograficamente concentrados, como poderia ocorrer em uma modificação mais abrupta das alíquotas da TEC.

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Pedreira do Couto Ferraz, corroborou as manifestações anteriores, mas solicitou que os membros do Gecex considerem a possibilidade de redução do universo tarifário abarcado pela medida para equalizá-la com a proposta de modificação da TEC atualmente em negociação com os parceiros do Mercosul, de redução em 10% das alíquotas para 87% do universo tarifário.

O representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Pedro Miguel da Costa e Silva, reiterou que a medida em discussão é excepcional e temporária, e que o objetivo maior seria alcançar a institucionalização da redução de forma perene no âmbito do Mercosul. Por essa razão, corroborou a posição do Secretário de Comércio Exterior de igualar a lista abrangida pela atual medida à proposta de alteração da TEC em negociação com os parceiros do Mercosul. Concluiu com referência ao parecer elaborado pela consultoria jurídica do MRE, no qual foi reconhecida a possibilidade de invocação do art. 50 do Tratado de Montevidéu para justificar a resolução em comento, mas que também enfatizou a importância de estabelecer correlação clara da medida com a proteção da vida e da saúde, prevista no artigo.

A Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria de Produtividade, Competitividade e Comércio Exterior, Simone Anacleto, expôs que parecer elaborado pela PGFN não observou impedimento para a edição da medida, mas pontou possíveis riscos jurídicos. Em nível internacional: ao se modificar a TEC, que é, pelo Tratado de Assunção, um dos pilares do Mercosul, sem a obtenção do consenso no bloco, corre-se o risco de utilização de instrumento de Direito Internacional por algum dos membros para contraditar a ação. Em nível interno: o Código Tributário Nacional, no art. 98, dispõe que tratados em matéria tributária não podem ser modificados nem mesmo por lei posterior, o que incorreria no risco de judicialização do tema nos tribunais brasileiros. Concluiu afirmando que a invocação do Art. 50 do Tratado de Montevidéu para embasar a redução transversal das alíquotas poderia abrir precedente de sua utilização em qualquer contexto de crise econômica, contrariando a ideia de excepcionalidade de seu texto.

O representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Guilherme Soria Bastos Filho, manifestou a concordância da pasta com a redução proposta, desde que mantidas as alíquotas de alguns produtos agrícolas sensíveis, da forma como constam na Lista de Exceções à TEC (Letec), como alho, coco, vinho, sardinha em lata, entre outros, e a ao regimes especiais do Mercosul, que beneficiam alguns produtos agrícolas, como lácteos e pêssegos.

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, esclareceu que, na negociação feita com a Argentina, seriam excluídos da redução das alíquotas os regimes especiais de têxteis (908 NCMs), brinquedos (14 NCMs), calçados (29 NCMs), lácteos (11 NCMs) e pêssegos (3 NCMs), totalizando 965 NCMs. Com relação aos produtos do Acordo de Complementação Econômica nº 14 (ACE 14), ficariam excluídos veículos com tarifas acima de 14% (59 NCMs) e autopeças com tarifas acima de 14% (352 NCMs), totalizando 411 NCMs. O total de exclusões seria de 1376 linhas tarifárias, de um universo de 10.337, correspondentes a 13,3% do total de linhas. Os produtos com tarifa de 2% teriam suas alíquotas reduzidas a zero. Esclareceu, por fim, que a possibilidade de modificação da Letec é mera decisão interna.

Em decorrências de diversas dúvidas levantadas pelos presentes em relação às modificações feitas à proposta durante a própria reunião, bem como das suas possíveis implicações econômicas e jurídicas, o Presidente Substituto do Gecex, Marcelo Pacheco dos Guaranys, sugeriu a suspensão temporária da reunião, de modo a permitir a circulação e a discussão do novo texto da Resolução, conforme sugestão dos membros, e seu embasamento técnico, e o posterior retorno para deliberação final.

Parte 2

O Secretário-Executivo Adjunto da Camex, Leonardo Diniz Lahud, informou que, em vista das manifestações realizadas antes da suspensão da reunião, decidiu-se pela exclusão dos bens integrantes da Letec da minuta de resolução proposta. Assim, o texto final da minuta aplica-se, dessa forma, ao Anexo I da Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, excetuando-se os seus Anexos II (Letec) e III (Lebit). Ficou também decidida a exclusão dos regimes especiais referentes a têxteis, calçados, brinquedos, pêssegos, produtos lácteos e de parte de produtos automotivos. Informou-se que não foram objeto de redução adicional as alíquotas do imposto de importação dos bens grafados como bens de capital (BK) ou Bens de Informática e Telecomunicações, que já haviam sido reduzidas em 10% via Resolução Gecex n.173, de 18 de março de 2021, e alterações posteriores.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, esclareceu que, a pedido da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a medida entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Esclarecidas as dúvidas dos presentes, a medida foi posta em votação.

Decisão: Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução com Anexo Único que concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate aos efeitos da pandemia do Corona Vírus / Covid-19 na economia nacional. A proposta abrange 8.223 códigos da NCM (linhas tarifárias).

3. Encerramento

Concluídas as deliberações, o Presidente Substituto do Gecex, Marcelo Pacheco dos Guaranys, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 – Minuta de Resolução que concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate aos efeitos da pandemia do Corona Vírus / Covid-19 na economia nacional.

A proposta abrange universo de 8.961 linhas tarifárias. Excluem-se 1.376 linhas, referentes aos setores de têxteis, calçados, brinquedos, lácteos e pêssegos; no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14 (ACE 14), excluem-se veículos automotores com imposto de importação com alíquota superior a 14%; autopeças com alíquota de imposto de importação acima de 14%; e reduz-se a zero todos os códigos alíquotas de imposto de importação de 2%. (19926288)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 2.1
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco Guaranys	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável (SEI nº 19929728)
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Orlando Leite Ribeiro	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Guilherme Soria Bastos Filho	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável (SEI Nº 19929873)
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	José Barroso Tostes	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento (SETO)	Esteves Pedro Colnago Junior	Favorável (SEI nº 19930561)*
	Total	9 votos

**Voto enviado fora do horário estipulado, não sendo, portanto, contabilizado.*

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GECEX:

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução com Anexo Único que concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate aos efeitos da pandemia do Corona Vírus / Covid-19 na economia nacional. A proposta abrange 8.223 códigos da NCM (linhas tarifárias).

LEONARDO DINIZ LAHUD

Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Diniz Lahud, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21378286** e o código CRC **89C0856A**.

Referência: Processo nº 19971.101145/2021-19

SEI nº 21378286